

**ADITIVO N. 4 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE REPROGRAFIA E
IMPRESSÃO Nº 019/2012.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, qd. B-29A, lt. único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74-810-030, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais/HDT, em razão do Contrato de Gestão n. 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regulamento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Administrativo de Goiânia, Renato Gomes do Espírito Santos inscrito no CPF/MF sob o nº 544.037.237-72 e CRA/RJ sob o nº 2.022.404-4, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

EXECUTIVA COM DE MAQ E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.729.826/0001-09 com sede na Av. Dom João VI, 89 A, Salvador/BA, CEP: 40.290-000, neste ato representada por José Alberto Bedeschi, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 09.437.245-46 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 205.985567-53, residente na Rua Professor Sabino Silva, nº 1079, Ap. 1302, Setor Jardim Aliperna, CEP: 40155-250, doravante denominado **CONTRATADO**;

Considerando que as partes firmaram em 04/07/2012 contrato de prestação de serviços n. 19/2012, conforme disposto no Processo Administrativo n. 036/2012;

Considerando o 1º Aditivo firmado em 20/05/2013 para ampliação do escopo objeto do contrato, alteração do preço e inclusão de obrigações complementares para ambas as partes;

Considerando o 2º Aditivo firmado em 05/08/2014 para ampliação do escopo objeto do contrato, alteração do preço e inclusão de obrigações complementares para ambas as partes;

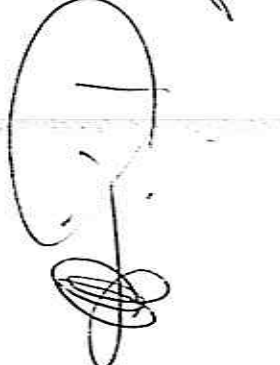

Considerando o 3º Aditivo firmado em 04/07/2014 para a prorrogação da vigência contratual até o dia 27/06/2015;

Considerando o CI n. 034/2015 – TI/HDT, conforme verificado no Processo Administrativo n. 0154/2015;

Considerando a escolha prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantêm a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

Goiânia, 23. Set. 2015



RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços n. 019/2012, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigências do contrato n. 019/2012 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2015, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

2.1. As partes, em comum acordo, concedem quitação recíproca pelo período de execução contratual vigente entre 03/07/2014 a 27/06/2015, para nada mais reclamar, em juízo ou fora deste, reconhecendo o **CONTRATANTE** que o serviço pactuado foi integralmente prestado, sem qualquer vício ou defeito, bem como, por outro lado, reconhece a **CONTRATADA** que todos os valores contratados foram integralmente recebidos nas datas acordadas, nada mais havendo que reclamar, seja a que título juízo for.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços n. 019/2012, aditivos e no presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 28 de Junho de 2015.

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 08.969.808/0003-31

Por: Renato Gomes do Espírito Santo

EXECUTIVA COM DE MAQ E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ: 14.729.826/0001-09

Por: José Alberto Bedeque Almeida Barbosa Silva

Analista de Suporte - TI

Testemunhas:

Nome: Renato Pires B. de S.
RG: 06347710-66
CPF: 786.118.815-91

Nome: RENATO GOMES DO ESPIRITO SANTO
RG: 605811251P/SP
CPF: 045.175.628-24

Nome: GUILHERME BARBOSA SILVA
RG: 4880880
CPF: 0831341121

Nome: JOSÉ ALBERTO BARBOSA SILVA
RG: 04165277-03
CPF: 806605195-15